

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FATIMA	DISPENSA ELETRÔNICA Nr.: 38/2024	
	CNPJ: 75.828.418/0001-90 Telefone: (43) 3552-1122 Endereço: R. Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 - Centro CEP: 86310-000 - Nova Fátima	Processo Adm.: 108/2024 Data do Processo: 27/11/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 108/2024
 b) **Nr. Licitação:** 38/2024 - DE
 c) **Modalidade:** Dispensa eletrônica
 d) **Data de Homologação:** 05/12/2024
 e) **Objeto da Licitação:** Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

Participante: BARAOSEG LTDA

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abafador de ruído - 20 DB - Haste-suporte injetada em plástico flexível, dispendo de recursos nas extremidades, que proporcionam a articulação das conchas. Arco constituído de material plástico rígido, revestidos por um perfil de material plástico flexível. Com Certificado de Aprovação- CA	DYSTRA	2,000	UN	44,00	88,00
2	Abafador de ruído - 24 DB - Protetor auditivo constituído por conchas de material plástico rígido. A concha revestida internamente com espuma e material plástico, com suas bordas revestidas de almofada. Haste-suporte injetada em plástico flexível, dispendo de recursos nas extremidades, que proporcionam a articulação das conchas. Arco constituído de material plástico rígido, revestidos por um perfil de material plástico flexível. Com Certificado de Aprovação- CA	CAMPER	1,000	UN	165,00	165,00
4	Boné árabe- - Capuz de segurança confeccionado em tecido elanca 100% poliéster, com aba frontal de polipropileno revestida com elanca 100% poliéster, elástico para ajuste traseiro, velcro para fechamento frontal, e saia tipo árabe até os ombros. Com Certificado de Aprovação- CA	AMERIC	4,000	UN	19,65	78,60
6	Bota de Couro- - Bota de couro para trabalhadores da construção civil ou serviços gerais. Com biqueira de polipropileno ou aço e fechamento em elástico nas laterais. O solado com PU bidensidade, tem sistema de absorção de impacto, sendo injetado diretamente no cabedal. Com Certificado de Aprovação- CA	CARTOM	52,000	UN	45,50	2.366,00
9	Colete Refletivo- - Colete de sinalização de alta visibilidade, confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retrorrefletivas repelentes de água em X com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper. Com Certificado de Aprovação- CA	VOLK	9,000	UN	18,90	170,10
10	Creme protetor de pele p/ água, óleo, pintura e cola resistente - creme protetor Grupo 2, 200 gramas para a pele hidrossolúvel e óleo-resistente. Quando aplicado à pele forma uma película de proteção invisível contra o	HENLAU	10,000	UN	15,88	158,80



000165

ataque agressivo de produtos químicos. Facilita a remoção de impurezas, protegendo a pele e proporcionando fácil limpeza. Com Emulsão de Silicone em sua fórmula, o produto proporciona proteção extra contra a ação de agentes agressivos, além de ação desmoldante que facilita a limpeza da pele. Com Certificado de Aprovação- CA

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
11	Luva cano longo- Confeccionada em couro bovino - curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, palmar interno, costurada com linha de nylon, com espessura em média 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm ² ou 0,815 kg/m ² . Tamanho Único. Com Certificado de Aprovação- CA	TOTAL	7,000	UN	15,89	111,23
13	Luva de vaqueta- - Luva de segurança com o dorso e palma confeccionados em couro bovino tipo vaqueta e acabamento com viés. Possui reforço palmar interno, punho com elástico. Também conhecida como luva de vaqueta petroleira, é indicada para carga e descarga de materiais em geral, construção civil, indústria moveleira, mineração, montagem de estruturas metálicas, trabalhos de manutenção geral, etc. Tamanho Único. Com Certificado de Aprovação- CA	CALSEG	15,000	UN	13,10	196,50
14	LUBA de Proteção Látex- - contra agentes mecânicos, químicos, biológicos e umidade proveniente de operações com o uso de água - ca 16314. Tamanho Único. Com Certificado de Aprovação- CA	MEDIX	75,000	UN	2,32	174,00
15	Luva Nitrílica- - luva para proteção contra agentes mecânicos, químicos, biológicos e umidade proveniente de operações com o uso de água - ca 16314. Tamanho G Com Certificado de Aprovação- CA	VOLK	10,000	UN	6,20	62,00
17	Mangote de couro- - Mangote de Raspa com Fivelas, também conhecida por Manga de Raspa para Soldador, confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida com tiras em raspa para ajuste presas por fivelas metálicas reforçadas com roletes e pinos. O Mangote de Raspa possui fivelas metálicas para ajuste, uma em cada lado, com a espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm ² ou 0,815 kg/m ² . Com Certificado de Aprovação- CA	MARASC	2,000	UN	38,64	77,28
19	Óculos de segurança - - confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável. Filtra 99,9% dos raios UVA e UVB. Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes - Indústrias em geral (automobilística, metal mecânica, petroquímica, agroindústria, construção civil) - Trabalhos a céu aberto - Radiação ultravioleta. Com Certificado de Aprovação- CA	IMPERIA	25,000	UN	5,87	146,75
20	Óculos escuro - Óculos de segurança confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável. Filtra 99,9% dos raios UVA e UVB. Com Certificado de Aprovação- CA	IMPERIA	10,000	UN	6,53	65,30
21	Protetor solar 120 ml - com índice de FPS 50 ou superior. Resistente à água. Não oleoso. Alta absorção Proteção UVA e UVB Dermatologicamente testado.	ALG	12,000	UN	21,23	254,76
Total do Participante:						4.114,32

Participante: FERRAMENTAL MAX LTDA

3	Avental de Segurança raspa de couro - - Avental de segurança confeccionado em raspa, com tiras de elástico nas costas, tiras na cintura afixadas por costuras reforçadas, raspa para ajustes, costurado em linha de algodão. Medidas: 1,20 X 0,60. Com Certificado de Aprovação- CA	DIVERS	2,000	UN	149,99	299,98
5	Bota de borracha- - Impermeável de PVC, com solado antiaderente com estabilidade, e confeccionada em Policloreto de vinila (PVC) e massa nitrílica, com Biqueira	INNPRO	42,000	UN	46,61	1.957,62

000166

de segurança em aço carbono resistente a 200 Joules.
Com Certificado de Aprovação- CA

Item	Especificação	Marca	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Camisa térmica manga longa - de uso profissional com malha anti-pilling (65% poliéster 35% viscose) para maior durabilidade da peça, faixa refletiva verde com 5 cm de largura, na cor verde fluorescente e prata, localizada no peito e nos braços, malha fina, um tecido leve e confortável para maior conforto térmico, modelo gola redonda, com cobre gola com pesponto e punho em ribana. Com Certificado de Aprovação- CA	DIVERS	5,000	UN	150,00	750,00
8	Capacete - Capacete de segurança 3M H-700 CA 29.638:DELTA PL casco sem ventilação (com ou sem tira reflexiva), suspensão com ajuste simples ou com catraca, tira de absorção de suor e tira de jugular (com ou sem Elástico). Com Certificado de Aprovação- CA	DELTA PL	2,000	UN	36,47	72,94
12	Luva de látex ranhurada - Luva de segurança confeccionada em látex natural ranhurada, antialérgica punho longo, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho. Tamanho Único. Com Certificado de Aprovação- CA	NOBRE	80,000	UN	6,64	531,20
16	Luva para temperaturas quentes- - confeccionada em Raspa Ignifugada e Vaqueta de couro bovino curtido ao cromo, com Vaqueta na palma e dorso e punho em Raspa Ignifugada azul, com reforço entre o polegar e o indicador, totalmente forrada com tecido de poliéster GO150, com acabamento em viés azul, totalmente costurada com Kevlar e com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/cm² ou 0,57 kg/m². (Pode haver variação de +- 5 mm). Tamanho Único. Com Certificado de Aprovação- CA	HEAT	10,000	UN	250,00	2.500,00
18	Máscara de solda - Máscara de Solda com Escurecimento Automático, utilizada para trabalhos com soldagem acoplada ao capacete V-Gard: A Máscara de Solda é confeccionada em material plástico (Nylon) preto. Possui visor com escurecimento automático com regulagem de escurecimento (Shade 8 à 13), controle de atraso (Delay) e sensibilidade. A máscara é fixada em um suporte basculante (Poliacetal), preso através de parafuso plástico (Nylon) e fixado na haste para encaixe nas fendas laterais do casco do capacete. Com Certificado de Aprovação- CA	CARBOG	2,000	UN	320,00	640,00

Total do Participante: 6.751,74

Total Geral: 10.866,06

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0024.2002.3.3.90.30.00	R\$ 1,00
MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA	02.001.04.122.0024.2004.3.3.90.30.00	R\$ 1,00

Nova Fátima, 05/12/2024

Assinatura do Responsável

Publicação em 09/12/24
 Órgão A Cidade Regional
 Edição: 2618
 Página: 3



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000167

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 213 e 214/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, com sede a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Dispensa Eletrônica nº 038/2024**, processo administrativo n.º 108/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o contratação por dispensa de licitação para Registro de Preços para futura e/ou eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BARAOSEG LTDA- ATA Nº 213/2024				
Item	ITENS EPI	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
1	Abafador de ruído - 20 DB- Haste-suporte injetada em plástico flexível, dispoendo de recursos nas extremidades, que proporcionam a articulação das conchas. Arco constituído de material plástico rígido, revestidos por um perfil de material plástico flexível. Certificado de Aprovação- CA-27412 Marca: DYSTRAY	2	R\$ 44,44	R\$ 88,88
2	Abafador de ruído - 24 DB - Protetor auditivo constituído por conchas de material plástico rígido. A concha revestida internamente com espuma e material plástico, com suas bordas revestidas de almofada. Haste-suporte injetada em plástico flexível, dispoendo de recursos nas extremidades, que proporcionam a articulação das conchas. Arco constituído de material plástico rígido, revestidos por um perfil de material plástico flexível. Certificado de Aprovação- CA-48054 Marca: CAMPER	1	R\$165,00	R\$165,00
4	Boné árabe- Capuz de segurança confeccionado em tecido elanca 100% poliéster, com aba frontal de polipropileno revestida com elanca 100% poliéster, elástico para ajuste traseiro, velcro para fechamento frontal, e saia tipo árabe até os ombros. Certificado de Aprovação- CA-46206 Marca: AMERICASEG	4	R\$ 19,65	R\$78,60
6	Bota de Couro- Bota de couro para trabalhadores da construção civil ou serviços gerais. Com biqueira de polipropileno ou aço e fechamento em elástico nas laterais. O solado com PU bidensidade, tem sistema de absorção de impacto, sendo injetado diretamente no cabedal. Certificado de Aprovação- CA-15081 MARCA: CARTOM	52	R\$45,50	R\$2.366,00
9	Colete Refletivo- Colete de sinalização de alta visibilidade, confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retrorrefletivas repelentes de água em X com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper. Certificado de Aprovação- CA- ISENT0	9	R\$18,90	R\$170,10

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000168

	MARCA: VOLK			
10	Creme protetor de pele p/ água, óleo, pintura e cola resistente- creme protetor Grupo 2, 200 gramas para a pele hidrossolúvel e óleo-resistente. Quando aplicado à pele forma uma película de proteção invisível contra o ataque agressivo de produtos químicos. Facilita a remoção de impurezas, protegendo a pele e proporcionando fácil limpeza. Com Emulsão de Silicone em sua fórmula, o produto proporciona proteção extra contra a ação de agentes agressivos, além de ação desmoldante que facilita a limpeza da pele. Certificado de Aprovação- CA- 9611 MARCA: HENLAU	10	R\$15,88	R\$158,80
11	Luva cano longo- Confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, palmar interno, costurada com linha de nylon, com espessura em média 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm ² ou 0,815 kg/m ² . Tamanho Único. Certificado de Aprovação- CA-47806 MARCA: TOTAL	7	R\$15,89	R\$111,23
13	Luva de vaqueta- Luva de segurança com o dorso e palma confeccionados em couro bovino tipo vaqueta e acabamento com viés. Possui reforço palmar interno, punho com elástico. Também conhecida como luva de vaqueta petroleira, é indicada para carga e descarga de materiais em geral, construção civil, indústria moveleira, mineração, montagem de estruturas metálicas, trabalhos de manutenção geral, etc. Tamanho Único. Certificado de Aprovação- CA-15467 MARCA: CALSEG	15	R\$13,10	R\$196,50
14	LUVA de Proteção Látex- contra agentes mecânicos, químicos, biológicos e umidade proveniente de operações com o uso de água - ca 16314. Tamanho Único. Certificado de Aprovação- CA-44541 MARCA: MEDIX	75	R\$2,32	R\$174,00
15	Luva Nitrilica- luva para proteção contra agentes mecânicos, químicos, biológicos e umidade proveniente de operações com o uso de água - ca 16314. Tamanho G Certificado de Aprovação- CA-38975 MARCA: VOLK	10	R\$6,20	R\$62,00
17	Mangote de couro- Mangote de Raspa com Fivelas, também conhecida por Manga de Raspa para Soldador, confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida com tiras em raspa para ajuste presas por fivelas metálicas reforçadas com roletes e pinos. O Mangote de Raspa possui fivelas metálicas para ajuste, uma em cada lado, com a espessura média de 1,50 mm e gramatura 0,0815 gramas/cm ² ou 0,815 kg/m ² . Certificado de Aprovação- CA- MARCA: MARASCA	2	R\$38,64	R\$77,28
19	Óculos- Óculos de segurança confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável. Filtra 99,9% dos raios UVA e UVB. Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes - Indústrias em geral (automobilística, metal mecânica, petroquímica, agroindústria, construção civil) - Trabalhos a céu aberto - Radiação ultravioleta. Certificado de Aprovação- CA-28018 MARCA: IMPERIAL	25	R\$5,87	R\$146,75
20	Óculos escuro- Óculos de segurança confeccionado em policarbonato óptico, com armação de nylon e hastes com comprimento regulável. Filtra 99,9% dos raios UVA e UVB.	10	R\$6,53	R\$65,30

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000169

	Certificado de Aprovação- CA-28018 MARCA-IMPERIAL			
21	Protetor solar 120 ml, com índice de FPS 50 ou superior. Resistente à água. Não oleoso. Alta absorção Proteção UVA e UVB Dermatologicamente testado.	12	R\$21,23	R\$254,76
				Valor Total: 4.115,20

FERRAMENTAL MAX- ATA Nº 214/2024				
Item	ITENS EPI	Qty.	Valor Unt.	Valor Total
3	Avental de segurança raspa de couro- Avental de segurança confeccionado em raspa, com tiras de elástico nas costas, tiras na cintura afixadas por costuras reforçadas, raspa para ajustes, costurado em linha de algodão. Medidas: 1,20 X 0,60. Certificado de Aprovação- CA-13989 Marca: DIVERSOS	2	R\$149,99	R\$ 299,98
5	Bota de borracha- Impermeável de PVC, com solado antiaderente com estabilidade, e confeccionada em Policloreto de vinila (PVC) e massa nitrílica, com Biqueira de segurança em aço carbono resistente a 200 Joules. Certificado de Aprovação- CA- 51118 MARCA: INNPRO	42	R\$46,61	R\$1.957,62
7	Camisa térmica manga longa de uso profissional com malha anti-pilling (65% poliéster 35% viscose) para maior durabilidade da peça, faixa refletiva verde com 5 cm de largura, na cor verde fluorescente e prata, localizada no peito e nos braços, malha fina, um tecido leve e confortável para maior conforto térmico, modelo gola redonda, com cobre gola com pesponto e punho em ribana. Com Certificado de Aprovação- CA-12107 MARCA: DIVERSOS	5	R\$150,00	R\$750,00
8	Capacete- Capacete de segurança 3M H-700 CA 29.638: casco sem ventilação (com ou sem tira reflexiva), suspensão com ajuste simples ou com catraca, tira de absorção de suor e tia de jugular (com ou sem Elástico). Com Certificado de Aprovação- CA- 29792 MARCA: DELTAPLUS	2	R\$36,47	R\$72,94
12	Luva de látex ranhurada- Luva de segurança confeccionada em látex natural ranhurada, antialérgica punho longo, relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, detalhes de ranhura no punho. Tamanho Único. Com Certificado de Aprovação- CA- 41506 MARCA: NOBRE	80	R\$6,64	R\$531,20
16	Luva para temperaturas quentes- confeccionada em Raspa Ignifugada e Vaqueta de couro bovino curtido ao cromo, com Vaqueta na palma e dorso e punho em Raspa Ignifugada azul, com reforço entre o polegar e o indicador, totalmente forrada com tecido de poliéster GO150, com acabamento em viés azul, totalmente costurada com Kevlar e com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/cm ² ou 0,57 kg/m ² . (Pode haver variação de +- 5 mm). Tamanho Único. Com Certificado de Aprovação- CA-28750 MARCA:HEAT PLUS	10	R\$250,00	R\$2.500,00
18	Máscara de solda Máscara de Solda com Escurecimento Automático, utilizada para trabalhos com soldagem acoplada ao capacete V-Gard: A Máscara de Solda é confeccionada em material plástico (Nylon) preto. Possui visor com escurecimento automático com regulagem de escurecimento (Shade 8 à 13),	2	R\$320,00	R\$640,00

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA 000170

Estado do Paraná

controle de atraso (Delay) e sensibilidade. A máscara é fixada em um suporte basculante (Poliacetal), preso através de parafuso plástico (Nylon) e fixado na haste para encaixe nas fendas laterais do casco do capacete. Com Certificado de Aprovação- CA- 41752 MARCA: CARBOGRAFITE			
			Valor Total: 6.751,74

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
- 3.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 4.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.4 O instrumento contratual de que trata o item 4.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.5 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.6.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 4.6.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - Mantiverem sua proposta original.
- 4.6.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.7 O registro a que se refere o item 4.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.8 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.9 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.9.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 4.9.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 4.10 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 4.11 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.12 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.13 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.14 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA 000171

Estado do Paraná

- 4.15 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 4.15.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.15.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 4.16 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 5.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA 000172

Estado do Paraná

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 7.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.4.1 Por razão de interesse público;
 - 7.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 7.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. DA LIQUIDAÇÃO E DA EMISSÃO DA NOTA

- 9.1 É obrigatório o envio da Nota Fiscal no e-mail do setor de compras: comprasnovafatimia@gmail.com, logo após o envio do produto e/ou na finalização do serviço.
- 9.2 Se necessário, será realizada retenção do Imposto de Renda pela CONTRATANTE, de acordo com a alíquota adequada para o serviço ou bem adquirido constante no Anexo I do [Decreto Municipal nº 163/2023](#);
- 9.3 As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas juntamente com as declarações obrigatórias constantes nos anexos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 10.1 São obrigações do Contratante:
- 10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 10.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
 - 10.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
 - 10.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 10.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000173

10.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 11.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 11.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);
- 11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 11.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 11.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 11.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 11.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 11.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 11.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

12. FRAUDE E CORRUPÇÃO

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfpr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000174

12.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

12.2 "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

12.3 "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

12.4 "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

12.5 "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.6 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.7 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Nova Fátima (PR), 06 de dezembro de 2024.

ROBERTO
CARLOS
MESSIAS:6887987
3920

Assinado de forma
digital por ROBERTO
CARLOS
MESSIAS:68879873920

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Fornecedores conforme termo de Aceite:

Baraoseg Ltda- CNPJ- 53.763.552/0001-18
Ferramental Max- CNPJ- 53.542.428/0001-22

000175

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Termo de Assinatura de Ata de Registro de Preço

Razão Social da proponente: BARÃOSEG LTDA.

CNPJ nº.: 53.763.552/0001-18

Inscrição Estadual nº.: 170/0012018

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº.:265675

Endereço: Rua Conego Pollon, 70

Bairro: Centro CEP: 99740-000

Cidade: Barão de Cotegipe Estado: RS

Nº do telefone: 54 992982606 Nº de fax da empresa: Não possui

E-mail: baraoseg@baraoseg.com.br

Nome do representante legal autorizado para assinatura do Contrato: Diane Bertuol Longo

Função do representante legal: Empresária

Endereço do representante legal: Rua Conego Pollon, 70, Bairro: Centro, CEP: 99740-000, Cidade: Barão de Cotegipe, Estado: RS

RG Nº.: 9088024791 Órgão emissor: SSP

CPF Nº.: 015.411.630-01

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Dispensa Eletrônica nº 038/2024 – Processo nº 108/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima, ASSINADA Ata de Registro a partir do aceite a este termo em conformidade com edital de licitação

06/12/2024

DIANE

BERTUOL

LONGO:01

541163001

Assinado de
forma digital por
DIANE BERTUOL
LONGO:01541163
001

Dados: 2024.12.06
16:48:48 -03'00'

BARÃOSEG LTDA.
DIANE BERTUOL LONGO
RG: 9088024791
CPF: 015.411.630-01

000176

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122



Termo de Assinatura de Ata de Registro de Preço

Razão Social da proponente FERRAMENTAL MAX LTDA

CNPJ nº 53.542.428/0001-22

Inscrição Estadual nº 91047665-33

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 1137

Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 584 box 1 – Centro

Santo Antonio da Platina/PR CEP:86.400-000

Nº do telefone (43) 3534-4716

e-mail: ferramentalmax@gmail.com

Nome do representante legal autorizado para assinatura do Contrato Giovanne dos Santos Leite

Função do representante legal: sócio administrador

Endereço do representante legal cidade de Santo Antônio da Platina - PR, na RUA edgard vieira de azevedo, nº

157, jardim yoneaki murakami, CEP: 86430-000

RG: 97451524 SESP/PR -

CPF: 056.840.739-30

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Dispensa Eletrônica nº 038/2024 – Processo nº 108/2024, instaurado pela Prefeitura Municipal de Nova Fátima, ASSINADA Ata de Registro a partir do aceite a este termo em conformidade com edital de licitação

Data: 11 de dezembro de 2024

GIOVANNE DOS
SANTOS
LEITE:0568407393
0

Assinado de forma digital por
GIOVANNE DOS SANTOS
LEITE:05684073930
Dados: 2024.12.11 11:16:20 -03'00'

FERRAMENTAL MAX LTDA
Giovanne dos Santos Leite
RG: 97451524
CPF: 056.840.739-30